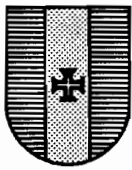


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 50

Terça - feira, 23 de Abril de 1991

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria nº. 51/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

**Portaria nº. 50/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia

**Portaria nº. 54/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia

inscrição e reforço de rubricas do Orçamento Ordinário de 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, do Capítulo 01, no montante de Esc: 19.400.000\$ (dezanove milhões e quatrocentos mil escudos), a fim de fazer face, a certos encargos;

Considerando que há em outras verbas do citado Capítulo, saldos para compensar aquela necessidade no referido montante;

Mando o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1 - Proceder à transferência, inscrição e reforços, no montante de Esc: 19.400.000\$00 (dezanove milhões e quatrocentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 05/04/91.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.  
Assinada em 05/04/91.

- O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Adriano Ferreira de Freitas*

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria nº. 51/91**

Considerando a necessidade de se proceder à transferência,

Classif Orgânica			Classif. Econó.		Class.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Capº.	Div.	S/D	Código	Al.	Funcional			
01	00	00	01 01	01		08-Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Gabinete do Secretário e Serviços de Apoio Despesas com o Pessoal Remunerações Certas e Permanentes		
				01	4.01.0	Pessoal dos Quadros	2500	
				02	4.01.0	Pessoal além dos Quadros		6500
				03	4.01.0	Pessoal contratado a prazo		6000
<b>Total</b>							<b>2500</b>	<b>12500</b>

(Contos)

Classif Orgânica			Classif. Econó.		Class. Funcional	Rubricas	(Contos)	
Capº.	Div.	S/D	Código	Al.			Reforços ou Inscrições	Anulações
				0 4	4.01.0	Transporte	2500	12500
				0 6	4.01.0	Pessoal em regime de tarefa ou avença		2000
				0 7	4.01.0	Pessoal em qualquer outra situação	700	
			0 1	02	4.01.0	Gratificações		900
				0 2	4.01.0	Abonos Variáveis ou Eventuais		
				0 2	4.01.0	Horas Extraordinárias		1000
				0 5	4.01.0	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	4000	
			0 1	03	4.01.0	Segurança Social		
				0 4	4.01.0	Contribuições Para a Segurança Social	1500	
			02		4.01.0	Bens não Duradouros		
				0 6	4.01.0	Consumos de Secretaria.	50	
			02	03	4.01.0	Aquisição de Serviços		
				0 1	4.01.0	Encargos das Instalações		1000
				0 5	4.01.0	Locação de outros Bens	1000	
				0 7	4.01.0	Transportes	3000	
				0 8	4.01.0	Respresentação dos Serviços		2000
				10	4.01.0	Outros Serviços	6650	
						Total	19400	19400

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

### Portaria nº. 50/91

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e criação de rubricas do Orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 143.000.000\$00 (Cento e quarenta e três milhões de Escudos) a fim de fazer face, a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para compensar aquela carência, no montante citado;

Mando o Governoda Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº. 46/84, de 04 de Fevereiro,

lhe confere, o seguinte:

1 - Proceder à transferência, reforços e criação de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 143.000.000\$00 (cento e quarenta e três milhões de escudos), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor aos 1991.03.26.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 1991.03.26

- O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. - O Secretário Regional da Economia, *Francisco de Paula de Sá Perry Vidal*

Classificação								Designação da Rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Orgânica				Económica		Fun.				
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código						
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea			
0 9	50	01	05	07	01					
						05	8.02.1	Investimentos Melhoramentos fundiários	120.000	
			06	02	03		8.02.1	Accões de apoio à agricultura Madeirense-DRA-S21 Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços		
				05	04	10	8.02.1	Outros Serviços		2.000
				08	02			Subsídios Famílias Empresas Individuais Transferências de Capital Administrações Públicas Serviços Autónomos IFADAP	2.000	
			10	02	01			Inspecção Fitossanitária-DRA-S21 Aquisição de Bens e Serviços Correntes Bens Duradouros		120.000
			11	05	01	04	8.02.1	Material de Cultura Campanha de Calagens-DRA-S21 Subsídios Sociedades ou quase sociedades não financeiras Empresa privadas Famílias		1.000
				02	02	1	8.02.1	Empresas Individuais	200 800	
				02	02	02	7.01.0	Abonos Variáveis ou eventuais	2000	
				02	04		7.01.0	Horas extraordinárias Ajudas de Custo	4000	
				02	03			Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços		
					02		7.01.0	Conservação de bens	500	
A transportar									130.000	123.000

Classificação								Designação da Rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Orgânica				Económica			Fun.			
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código						
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea			
								04	06	02
								Transporte	130.000	123.000
				06		06	7.01.0	Comunicações	500	
				06		03 00	7.01.0	Outras Despesas Correntes		
				07		01	7.01.0	Diversas		14.500
				07		01	7.01.0	Aquisição de Bens de Capital		
				07		03	7.01.0	Investimentos		
				07		03	7.01.0	Edifícios	7.500	
				07		03	7.01.0	Acções e Programas no âmbito do PEDAP (CEE)		
				07		03	7.01.0	Reestruturação e reconversão da cultura da bananeira-DRA-S21		
				07		03	7.01.0	Aquisição de Bens e Serviços correntes		
				07		03	7.01.0	Aquisição de Serviços		
				07		10	8.02.1	Outros Serviços	5.500	
				07		01	8.02.1	Aquisição de Bens de Capital		
				07		01	8.02.1	Investimentos		
				07		04	8.02.1	Construções diversas		5.500
								Total	143.000	143.000

#### Portaria nº. 54/91

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e criação de rubricas do Orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 26.075.000\$00 vinte e seis milhões e setenta e cinco mil escudos), a fim de se fazer face, a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, saldos para compensar aquela necessidade no referido montante;

Manda o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1 - Proceder à transferência, inscrição e reforços, no montante de Esc: 19.400.000\$00 (dezanove milhões e quatrocentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 05/04/91.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.  
Assinada em 05/04/91.

-O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Adriano Ferreira de Freitas*.

Classificação								Designação da Rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Orgânica				Económica		Fun.				
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código						
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea			
0 9	50	0 1	0 3	0 2	0 1		Secretaria Regional da Economia			
					0 3		Investimentos do Plano			
					0 4		Orientação, Fomento e Melhoria das Produções			
					0 5		Vegetal e Animal			
					2		Plano de repovoamento florestal e correcção			
					0 1		torrencial-DRA-S21			
					0 3	8.02.1	Aquisição de Bens e Serviços Correntes	100		
					0 4	8.02.1	Bens Duradouros	100		
					0 5	8.02.1	Material de Secretaria	250		
					0 6	8.02.1	Material de Cultura			
					0 7	8.02.1	Outros Bens Douradouros			
					0 8	8.02.1	Outros Bens não Douradouros			
					0 9	8.02.1	Matérias-primas e subsidiárias	1000		
					0 2	8.02.1	Combustíveis e Lubrificantes	2.000		
					0 3	8.01.1	Munições e Explosivos	750		
							Alimentação			
					A)	8.02.1	Aquisição de géneros para confeccionar	500		
					B)	8.02.1	Aquisição de refeições confeccionadas	1.000		
					0 5	8.02.1	Roupas e calçado	5.325		
					0 6	8.02.1	Consumos de Secretaria	200		
					0 7	8.02.1	Material de transporte-Peças	2.000		
					0 8	8.02.1	Outros Bens não Duradouros	3.000		
					0 3		Aquisição de serviços			
					0 2	8.02.1	Conservação de bens	1.600		
					0 7	8.02.1	Transportes	1.500		
					0 9	8.02.1	Seguros	250		
					10	8.02.1	Outros Serviços	1.500		
					0 7		Aquisição de Bens de Capital			
					0 1		Investimentos			
					0 4	8.02.1	Construções diversas	5.000		
					0 5	8.02.1	Melhoramentos fundiários		1.575	
					8	8.02.1	Maquinaria e Equipamento		12.400	
					0 9	8.02.1	Outros Investimentos		1.100	
					0 7		Protecção Florestal contra Incêndios e poluição			
					0 2		Atmosférica-DRA-S21			
					0 1		Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
					0 5	8.02.1	Bens Duradouros			
					0 3	8.02.1	Outros Bens Douradouros		3.200	
					10	8.02.1	Aquisição de serviços			
					0 7	8.02.1	Outros Serviços		1.000	
					0 1		Aquisição de Bens de Capital			
					0 4	8.02.1	Investimentos			
							Construções diversas		6.800	
							Total	26.075	26.075	

**Preço deste número: 36\$00**

		<b>ASSINATURAS</b>					
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	1ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	2ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	3ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	4ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	" ...	2 200\$00		
	Três Séries	" ...	6 600\$00	" ...	3 300\$00		
		<b>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00</b> A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/98, de 31 de Dezembro)					

Execução gráfica "Jornal Oficial"